



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 094/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Revisão Legal proposta às metas e prioridades e contantes no Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei n.º 1.340/2024, Revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2025, Lei n.º 1.341/2024.

RELATORIA: Vereador Eduardo de Paula
Schulz.

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 094/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Revisão Legal proposta às metas e prioridades e contantes no Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei n.º 1.340/2024, Revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2025, Lei n.º 1.341/2024.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então à matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

• DOS RECURSOS FINANCEIROS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se de revisão às metas e prioridades estabelecidas no PPA vigente (2022-2025), com ampliação e redução de receitas entre secretarias, além da reestimativa de



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

receitas correntes e de capital. Foram anexadas ao PL, tabelas das alterações orçamentárias pretendidas nas respectivas pastas.

• DAS CONCLUSÕES

Ademais, concluo parecer favorável ao respectivo Projeto de Lei, verificando não haver óbices do ponto de vista financeiro, contábil e fiscal.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Haja vista o que se acaba de expor, voto pela aprovação do Projeto de Lei, seguindo para análise e discussão no plenário da Câmara Municipal de Medianeira.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2025.


Eduardo De Paula Schulz
Relator





MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 094/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei n.º 1.340/2024; revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, Lei n.º 1.341/2024.

RELATORIA: Vereador Eduardo de P. Schulz.

PARECER N.º 069/2025

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Adriano Both: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**. Sebastião Antonio: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**.

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2025.


Adriano Both
Presidente


Sebastião Antonio
Membro